



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORTARIA 14/2020 - MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

15 de janeiro de 2020

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MACHADO, nomeada pela Portaria nº 1453, de 15.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, Seção 2, pág. 25, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no Convênio de Cooperação Técnica, Pedagógica e Financeira Nr. 01/2012 celebrado entre o IFSULDEMINAS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado e a **Cooperativa Escola dos Alunos da Escola Agrotécnica Federal de Machado Ltda (COETAGRI)**, nos termos e condições ora descritas:

Função	Servidor	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Andre Luiz Neves	2840669	014.319.406-23
Fiscal (titular)	Dayene de Freitas Oliveira	2036998	081.850.676-86
Fiscal (titular)	Marina Gonçalves	2084591	090.894.936-70
Fiscal (suplente)	João Paulo Barbieri	1410594	109.068.066-07
Fiscal (suplente)	Joselaine Sales da Silva Vidigal	1876529	014.417.266-67
Fiscal (suplente)	Lucia Helena Fernandes Ribeiro	49583	542.648.126-15

Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:

2.1. Atestar e conferir a prestação de contas elaborada pela COETAGRI, no que se refere aos recursos financeiros;

2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o convênio fiscalizado;

2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento das atividades;

2.4. acompanhar a execução do projeto, informando aos responsáveis as ocorrências que possam prejudicar o desenvolvimento das atividades, bem como a necessidade de prorrogações ou aditamentos; e

2.5. Acompanhar o devido cumprimento das cláusulas 2.2 e 3 do respectivo convênio.

Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Cooperação Técnica, Pedagógica e Financeira entre as partes convenientes, para a coordenação, execução e a manutenção de projetos

de ensino, pesquisa e extensão de cunho pedagógico, estabelecidas no processo nº 23345.000055/2012-66, Convênio de Cooperação Técnica Nr. 001/2012.

Art.4º Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.

Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.

5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 15/01/2021.

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR GERAL - DIRETORSUB - MCH - MCH-DG, em 15/01/2020 16:40:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 42965

Código de Autenticação: 8043fe32ca

